



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

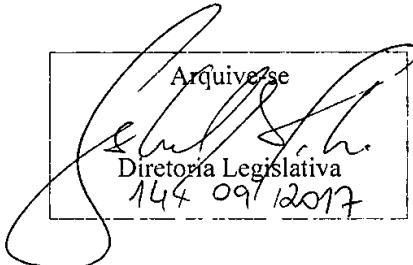
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.644 ,
de 05/09/2017

Processo: 77.995

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.717

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Ementa: Concede ao Sr. **APARECIDO SARAIVA DA SILVA** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
144 09/2017



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.717

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica. Diretor 06/06/17	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ n.º 193		QUORUM: 12/13	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo 06/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente 13/06/17	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 13/06/17
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 24110/2017

CÂMARA M. JUNDIAÍ (Nº) 06/Jun/2017 08:33 077995

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

A. Z. N.
Presidente
06/10/2017

APROVADO

A. Z. N.
Presidente
05/10/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.717

(Antonio Carlos Albino)

Concede ao Sr. **APARECIDO SARAIVA DA SILVA** o título de
Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **APARECIDO SARAIVA DA SILVA** o
título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, como reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que vem justificar plenamente esta propositura.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA – Cidadão Jundiaense

Nascido em 1º de dezembro de 1962 em Kaloré-PR, mudou-se para Jundiaí em 1974. Trabalhou na empresa Incepa até 1983, quando se casou. É pai de três filhos. Em 1982 iniciou o curso de cabeleireiro. No ano seguinte montou um salão no bairro Eloy Chaves, iniciando as atividades de barbearia e corte de cabelo, sendo o primeiro comerciante a se instalar na região, um bairro ainda pequeno e distante do Centro. Graças ao seu pioneirismo, hoje o Eloy Chaves possui mais de 200 estabelecimentos comerciais, 2 agências bancárias e proporciona excelente qualidade de vida aos seus moradores. Por sua influência, seus três filhos seguiram no ramo do comércio, contribuindo para o desenvolvimento da região.





(PDL nº 1.717 - fl. 2)

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, 06/06/2017


ANTONIO CARLOS ALBINO
"Albino"



Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA – Cidadão Jundiaiense

Nascido em 1º de dezembro de 1962 na cidade de Kaloré, no interior do Paraná.

Mudou-se para Jundiaí no ano de 1974, e adotou a cidade como sua, permanecendo nela desde então.

Já em Jundiaí, trabalhou por vários anos na empresa Incepa, quando decidiu iniciar atividades no ramo do comércio.

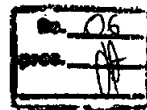
Em 1982 iniciou o curso de cabeleireiro, e no ano seguinte montou um salão no Eloy Chaves, então um bairro pequeno e distante do Centro.

Acreditou no crescimento da região, tendo sido o primeiro comerciante a se instalar no bairro.

O pioneirismo do Sr. Aparecido Saraiva da Silva contribuiu com o crescimento do Eloy Chaves, que hoje conta com mais de duzentos estabelecimentos comerciais, duas agências bancárias, e diversos outros empreendimentos.

É casado com Ivone Wagner da Silva, com quem possui três filhos, Tales Wagner da Silva, Erickson Wagner da Silva e Everton Wagner da Silva, que por inspiração do pai seguiram no ramo do comércio, contribuindo para o desenvolvimento da região.

Telefones: 94459-2624 / 4581-3170



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 193**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.717

PROCESSO Nº 77.995

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 03/04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

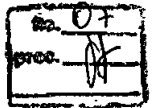
PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de setembro, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143, c/c a letra "a" do inc. I do art. 194 do R.I.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo




3. A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).


S.m.e.

Jundiaí, 06 de junho de 2017.



Fábio Nadal Pedro
Procurador-Geral

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico



Elvis Brassaroto Azeixo
Estagiário de Direito

Julia Arruda
Julia Arruda
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 77.995

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.717, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que concede ao **Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA** o título de cidadão Jundiaense.

PARECER

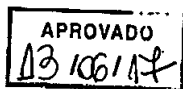
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende conceder ao Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 06.06.2017.



ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"


MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vektor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 77.995

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.644, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

Concede ao Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA o título de Cidadão Jundiaicense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de setembro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. APARECIDO SARAIVA DA SILVA o título de Cidadão Jundiaicense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de setembro de dois mil e dezessete (05/09/2017).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
13/09/17
Rubrica

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.717

Juntadas:

fls. 02/05 em 06/06/17¹⁷; fls. 06/07 em 06/06/17¹⁷;
fl. 08 em 20/06/17¹⁷; fls. 09 em 06/06/17¹⁷

Observações: